

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>22/02/2016</u>	

REQUERIMENTO Nº 35/2016

Solicita informações sobre a possibilidade da realização de reformas e melhorias urgentes, na Creche Adelina Mischiatti Caparelli e EMEI Aparecida Dias Leite, localizadas no Distrito de Maylasky.


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que tanto a na Creche Adelina Mischiatti Caparelli e EMEI Aparecida Dias Leite, localizadas no Distrito de Maylasky, encontram-se em más condições de conservação, necessitando de reformar e melhorias em suas dependências, de modo a oferecer às crianças, alunos, professores e demais funcionários, a segurança e o conforto necessários.

Considerando que o Poder Executivo Municipal é o responsável pelos referidos prédios públicos e, portanto, pela saúde e bem-estar de seus usuários, fazendo-se necessária a tomada de medidas, a fim de que as reformas e melhorias sejam implementadas em favor da população, tais como retirada de mofo, pintura, revitalização das salas de aula e fraldário, entre outras.

Posto isto, ADENILSON CORREIA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade de a Prefeitura Municipal proceder às reformas e melhorias necessárias junto à Creche Adelina Mischiatti Caparelli, localizada no Distrito de Maylasky?
2. Em caso positivo qual a data prevista para que os serviços tenham início?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3. Em caso negativo justificar.
4. Existe a possibilidade de a Prefeitura Municipal proceder às reformas e melhorias necessárias junto à Creche Adelina Mischiatti Caparelli, localizada no Distrito de Maylasky?
5. Em caso positivo qual a data prevista para que os serviços tenham início?
6. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15
de fevereiro de 2016.


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
1º Vice-Presidente
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/02/2016 - 20:47:21 00775/2016
/cmj-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.942

De 20 de dezembro de 2005

PROJETO DE LEI N.º 24/05-L,

De 30 de novembro de 2005

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 2850, de 16/12/05.

Dá denominação de "Creche Adelina Mischiatti Caparelli" ao próprio municipal localizado no Distrito de Mailasqui.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

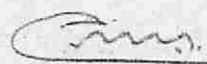
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Creche Adelina Mischiatti Caparelli", o próprio municipal localizado na Rua Roque Gonzalez, 80, Distrito de Mailasqui.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 20/12/05


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 20 de dezembro de 2005, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Extraordinária de 16/12/05

lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.146

De 26 de fevereiro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 09/08-L,

De 30 de janeiro de 2008

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3062 de 18/02/08.

**Dá denominação de EMEI Professora
Aparecida Leite Dias à EMEI localizada no
Distrito de Mailasqui.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "EMEI Professora
Aparecida Leite Dias" o imóvel conhecido como "EMEI Mailasqui", localizado no
Distrito de Mailasqui.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

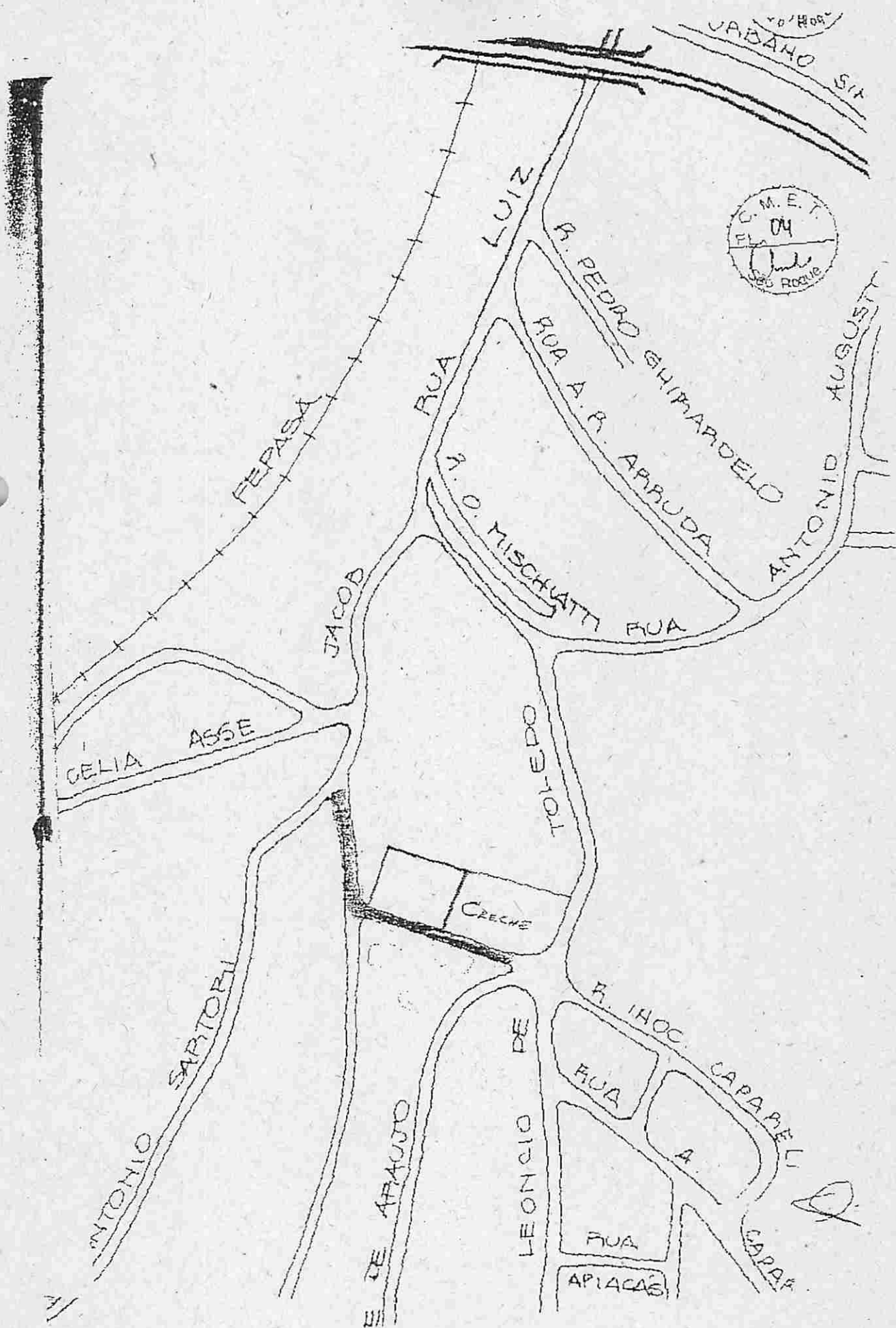
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 26/2/08

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 26 de fevereiro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 18/2/2008**

Vlco.-





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00009/2008-L de 30 de janeiro de 2008 DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA

BIOGRAFIA – APARECIDA LEITE DIAS

Nascida no dia 27 de Agosto de 1937, em Cesário Lange, Estado de São Paulo, Aparecida do Rosário Leite era a segunda filha, de um total de cinco filhos, de um humilde casal de agricultores. Passou a infância em São Roque – SP dedicando-se ao labor na lavoura, ao convívio doméstico e à vida cristã, religião da qual era adepta fervorosa.

Alfabetizada pelo pai, sempre teve profundo interesse pela atividade intelectual, porém, teve pouquíssimas oportunidades de estudar e desenvolvê-la, assim, agarrou-se a essas oportunidades, como um náufrago a um pedaço de madeira, sabendo aproveitá-las em sua totalidade, pois, ao final da sua infância mudou-se com a família para Sorocaba, estudou e concluiu o ginásio no Colégio Santa Escolástica.

Em 1958 retornaram a São Roque e, Aparecida conseguiu emprego na Santa Casa de Misericórdia, em São Paulo, onde trabalhou como auxiliar de enfermagem cuidando de crianças deficientes.

Em 1962 concluiu o curso Técnico em Contabilidade e, em março de 1961, inicia uma carreira bancária no Banco da Lavoura de Minas Gerais, também, na capital paulista, onde permanece até 15 de Outubro 1968.

Em 1969 concluiu o Magistério e nesse mesmo ano se casou com o senhor Cláudio Agostinho Dias passando a assinar: Aparecida Leite Dias.

Iniciou a carreira de professora substituta do ensino primário lecionando na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau Amador Bueno, localizada em Itapevi – SP, no período de junho de 1969 até fevereiro de 1975.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Ingressou na Faculdade Nossa Senhora do Patrocínio, em Itu-SP, em 1975, no curso de Pedagogia, ano em que atuou com professora estagiária da diretoria, no período de fevereiro deste ano até julho de 1980 quando, após concluir o curso em 1979, foi efetivada no cargo de Professora I/ACT e, designada para trabalhar como Assistente de Diretor de Escola e Diretor de Escola Substituto na Escola Estadual Professor Tibério Justo da Silva, em São Roque – SP.

Transferida para a Escola Estadual Professor Germano Negrini, na nossa cidade, lecionou até a sua aposentadoria dedicando-se aos alunos, na sua maioria crianças, de forma exemplar, ministrando ensinamentos que resultaram, além de uma formação escolar sólida, em lições diárias de dedicação, honestidade e amor, ajudando-os no desenvolvimento do bom caráter e, assim, contribuindo decisivamente para que tivessem o discernimento para a escolha das sendas que conduzem ao bem e à virtude. Permaneceu nessa escola até 15 de Fevereiro de 1992, data da sua aposentadoria.

Aposentada, dedicou-se plenamente à sua família e à vida cristã tomando-se "Legionária de Maria" visitando enfermos e confortando-os com a palavra do Senhor.

Fateceu em 12 de março de 1999, no Hospital do Servidor Público, em São Paulo, deixando o marido, dois filhos, inúmeros amigos e infinitas lembranças de uma pessoa simplesmente inesquecível.

Isso Posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo, 00755/2008 de 30 de janeiro de 2008, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.